PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.092, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Santo Antonio, n° 40 (L-D03), entre Alameda "17" e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 20,00 metros da Alameda "17" e 50,00 metros da Alameda Interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Silvia Soraia Barbosa Castelo (L-D04), medindo 20,00 metros; ao Sul, com Alona Karina da Silva Freire (L-D14), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Dicleia Barros Pereira (L-D02), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²***", a MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO, Processo Administrativo n° 0807/2018 - SEHAB".

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 03 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.03 13:40:44 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a dispositivo da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020, de MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO, Processo Administrativo n° 0807/2018 - SEHAB.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.092, de 09 de outubro de 2020, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente aos Limites e Confrontações da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: "*Rua Santo Antonio (L-D03), **S/N**, entre Alameda "17" e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 20,00 metros da Alameda "17" e 50,00 metros da Alameda interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Silvia Soraia Barbosa Castelo (L-D04), medindo 10,00 metros; ao Sul, com Alona Karina da Silva Freire (L-D14), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Dicleia Barros Pereira (L-D02), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²", em favor de MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO, CPF n° 158.146.612-91, Processo Administrativo n° 0807/2018 - SEHAB"*, **quando deveria constar**: "*Rua Santo Antonio, **n° 40** (L-D03), entre Alameda "17" e Alameda interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 20,00 metros da Alameda "17" e 50,00 metros da Alameda interna 02). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Santo Antonio, medindo 10,00 metros; a Leste, com Silvia Soraia Barbosa Castelo (L-D04), medindo 10,00 metros; ao Sul, com Alona Karina da Silva Freire (L-D14), medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Dicleia Barros Pereira (L-D02), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²*".

Pelo exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de **retificar o erro material descrito**.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 03 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.03 13:41:29 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém